



CABANGA IATE CLUBE DE PERNAMBUCO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

O Conselho Fiscal do Cabanga Iate Clube de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, especialmente os artigos 71 e 72, procedeu à análise das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, compostas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Demonstração dos Fluxos de Caixa e respectivas notas explicativas, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes emitido pela PHF Auditores Independentes S/S, com data de 27 de março de 2026.

Após exame da documentação contábil e das informações complementares apresentadas pela Diretoria, e com base no parecer dos auditores independentes, que emitiram opinião sem ressalvas, este Conselho Fiscal constata que:

1. As demonstrações financeiras refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e o resultado das operações do Clube no exercício analisado, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil para Pequenas e Médias Empresas (CPC-PME).
2. O exercício de 2025 apresentou **superávit de R\$ 1,74 milhão**, composto pelo resultado operacional de R\$ 1,72 milhão e pelo resultado financeiro positivo de R\$ 20 mil. Em comparação ao exercício anterior, verifica-se redução significativa do superávit global (R\$ 8,84 milhões em 2024), que era majoritariamente



composto por receitas não recorrentes de venda de títulos associativos (R\$ 7,56 milhões). O resultado operacional do exercício atual, embora inferior ao do exercício anterior, manteve-se positivo, evidenciando a sustentabilidade operacional do Clube.

3. A **receita das atividades totalizou R\$ 29,29 milhões**, ante R\$ 27,29 milhões em 2024, representando crescimento de 7,4%. As principais fontes foram a manutenção de títulos (R\$ 11,74 milhões), a venda de títulos associativos (R\$ 8,37 milhões) e as receitas de garagens — mensalidades e direito de uso (R\$ 4,93 milhões). Destaca-se ainda a recuperação de crédito de INSS no valor de R\$ 374 mil, decorrente de verificação realizada por consultoria especializada sobre conformidades nas folhas de pagamento dos anos de 2020 a 2025.
4. As **despesas operacionais totalizaram R\$ 27,57 milhões**, ante R\$ 18,17 milhões em 2024, incremento de 51,8%. Este Conselho registra, com especial atenção, as seguintes variações: (i) despesas com **eventos**, que passaram de R\$ 2,72 milhões para R\$ 6,20 milhões (+128%); (ii) despesas **gerais e administrativas**, de R\$ 3,48 milhões para R\$ 6,48 milhões (+86%); e (iii) despesas com **serviços prestados**, de R\$ 4,28 milhões para R\$ 6,37 milhões (+49%). Tais oscilações, embora justificáveis em função do maior volume de atividades do Clube, reforçam a necessidade de aprovação prévia de orçamento detalhado por centro de custo, nos moldes recomendados por este Conselho Fiscal em exercícios anteriores.



5. O **patrimônio social cresceu de R\$ 67,29 milhões para R\$ 69,03 milhões**, em virtude do superávit obtido no exercício e da realização parcial da reserva de avaliação patrimonial.
6. Os **investimentos em ativos imobilizados totalizaram R\$ 3,88 milhões**, com destaque para benfeitorias em imóveis (R\$ 2,72 milhões) e aquisição de veículos (R\$ 683 mil). No mesmo exercício, foi concluída a aquisição do terreno contíguo à sede, com o pagamento da parcela final de R\$ 4,41 milhões e a transferência do bem para o ativo permanente, elevando o valor contábil dos terrenos para R\$ 29,40 milhões.
7. O Clube encerrou o exercício com **R\$ 2,07 milhões em caixa e equivalentes** (R\$ 6,13 milhões em 2024), queda explicada, em sua maior parte, pelo pagamento do saldo remanescente da aquisição do terreno (R\$ 4,41 milhões). A liquidez corrente é suficiente para fazer frente às obrigações de curto prazo, que totalizaram R\$ 2,07 milhões em 31 de dezembro de 2025.

Dessa forma, não foram identificadas irregularidades materiais ou omissões que comprometam a integridade das demonstrações contábeis ou a gestão patrimonial do Clube no exercício de 2025. Não obstante, este Conselho Fiscal entende necessário consignar recomendações relativas ao aprimoramento da governança orçamentária do Clube, conforme exposto a seguir.

Recomendações

Com base nos pontos acima, e sem prejuízo da análise das demonstrações contábeis que fundamenta a aprovação das contas, este

Conselho Fiscal entende necessário registrar formalmente as seguintes recomendações à Diretoria, voltadas ao aprimoramento da governança institucional do Clube:

- a) Nos termos do art. 72, alínea b, do Estatuto Social, que atribui ao Conselho Fiscal competência para **“examinar e aprovar a programação anual”** do Clube, que a Diretoria submeta a este colegiado programação anual completa, até o mês de dezembro do exercício anterior ao ano-base, quando não houver troca da comodoria no ano seguinte, e até janeiro do exercício corrente, quando se verificar troca da comodoria, abrangendo projeções de receitas, orçamento de despesas operacionais por centro de custo, investimentos planejados e quadro comparativo com o realizado do exercício em curso. A amplitude do termo **“programação anual”** empregado no Estatuto não comporta interpretação restritiva que limite a análise deste Conselho ao plano de investimentos e à tabela de reajustes: o exame prévio do conjunto das contas é condição para que a prerrogativa de aprovação conferida pelo Estatuto produza seu efeito preventivo e não se reduza a ato meramente formal; e
- b) Que seja constituído grupo de trabalho para propor emenda ao Estatuto Social com vistas à fixação de prazo expresso para a apresentação da programação anual pela Diretoria ao Conselho Fiscal. A ausência de tal prazo gera incongruência entre a prerrogativa formalmente atribuída ao Conselho Fiscal pelo art. 72, alínea b — que pressupõe exame e aprovação **antes** do início da execução orçamentária — e o calendário operacional praticado, segundo o qual a programação tem sido submetida somente em meados do exercício em curso, quando já transcorrida metade do ano-base. Nesse cenário, o ato de “aprovar” a programação anual perde seu conteúdo preventivo e passa a ter efeito meramente retroativo, contrariando os princípios de planejamento,

previsibilidade e transparência que orientam a boa governança institucional.

Conclusão

Este Conselho Fiscal, por unanimidade, **recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das contas do exercício de 2025**, conforme apresentadas pela Comodoria e auditadas de forma independente pela PHF Auditores Independentes S/S, cujo relatório foi emitido sem ressalvas em 27 de março de 2026.

Recife, 9 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAUJO
Data: 10/04/2026 09:00:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUY GUSTAVO RATTACASO DE ARAÚJO

Conselheiro Fiscal

Documento assinado digitalmente
gov.br WALTER FREDERICO NEUKRANZ
Data: 09/04/2026 23:19:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WALTER FREDERICO NEUKRANZ

Conselheiro Fiscal

YURI MARCELIANO
PEREIRA TORRES
CORIOLANO

Assinado de forma digital
por YURI MARCELIANO
PEREIRA TORRES
CORIOLANO
Dados: 2026.04.09 18:52:59
-03'00'

YURI MARCELIANO PEREIRA TORRES CORIOLANO

Conselheiro Fiscal